



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**LEI Nº 321/2013 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013**

**PLANO PLURIANUAL  
- 2014/2017 -**

Novembro.2013



**LEI Nº 321/2013**

Institui o Plano Plurianual do Município de São Francisco do Conde para o quadriênio de 2014 a 2017.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 75 da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Plano Plurianual - PPA do Município de São Francisco do Conde para o quadriênio 2014 a 2017, estabelecendo de forma regionalizada, conforme o disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, bem como os arts. 62 e 159, § 1º da Constituição Estadual, os Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital, outras delas decorrente e para as relativas aos programas de duração continuada, com a finalidade de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a ação governamental, orientar a definição de prioridades e ampliar as condições para o desenvolvimento sustentável.

**Art. 2º** - O PPA 2014-2017 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

**Art. 3º** - Os Programas, respectivas ações e metas da Administração Pública Municipal, para cada exercício de vigência do Plano Plurianual, serão apropriadas pelas respectivas Leis Orçamentárias, observadas as prioridades e regras estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias pertinente, assim como, a disponibilidade anual efetiva de recursos financeiros.



**Art. 4º** - O Plano Plurianual poderá sofrer revisões, alterações e atualizações, tendo em vista o comportamento das receitas municipais, a definição das transferências constantes dos Projetos Orçamentários da União e do Estado da Bahia, e considerando ainda:

I - as alterações decorrentes da elaboração da proposta do orçamento anual, mediante a Lei Orçamentária referente a cada exercício, acompanhada de Quadro Demonstrativo das Modificações ao Plano Plurianual;

II - novos investimentos, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, mediante lei que autorize a sua inclusão no Plano Plurianual; e

III - alterações oriundas de créditos adicionais, através do ato de abertura do crédito respectivo.

**Art. 5º** - O PPA 2014-2017 tem como princípios norteadores:

I - inclusão social;

II - participação social;

III - sustentabilidade ambiental;

IV - afirmação dos direitos do cidadão;

V - desenvolvimento com equidade e sustentabilidade;

VI - gestão eficaz, transparente e democrática; e

VII - excelência na gestão.

**Art. 6º** - O Plano Plurianual 2014-2017, alicerçado no fortalecimento da função de planejamento governamental, pela ampliação do diálogo entre a dimensão estratégica e estruturação na dimensão tática, está organizado em Eixos Estruturantes, Diretrizes Estratégicas e respectivas Áreas Temáticas, onde as políticas públicas estão expressas por meio de Programa composto por Ementa, Indicadores, Recursos do Programa, Compromissos e Entregas ou Iniciativas.

§ 1º - A Ementa, formulada a partir das diretrizes estratégicas, expressa o resultado ou impacto pretendido pela ação de governo municipal.

§ 2º - Os Recursos do Programa indicam uma estimativa para a consecução dos Compromissos no período do plano.

§ 3º - Os Compromissos refletem o que deve ser feito e as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Entregas ou Iniciativas.



§ 4º - Os valores financeiros, os enunciados e as metas dos Compromissos, as declarações das Entregas ou Iniciativas e as demais informações estabelecidas neste Plano são orientadores, não se constituindo em limites à programação das despesas.

**Art. 7º** - Os valores financeiros estabelecidos para os Programas, Compromissos respectivas Entregas ou Iniciativas são estimados, considerando o comportamento da receita municipal, as transferências originárias da União e do Estado da Bahia, o cenário econômico-financeiro nacional e estadual, não se constituindo, portanto em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

**Art. 8º** - Integra o Plano Plurianual 2014-2017:

- I - Anexo I - Programas Temáticos;
- II - Anexo II - Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado;
- III - Anexo III - Relação dos Programas (Fontes de Recursos/Ano );
- IV - Anexo IV - Receita por Natureza e Categoria Econômica;
- V - Anexo V - Receita por Fonte de Recursos; e
- VI - Anexo VI - Outros Demonstrativos:
  - Recursos dos Compromissos; e
  - Recursos das Operações Especiais.

**Art. 9º** - Os Programas do PPA serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos créditos adicionais que as modifiquem.

**Art. 10** - Os Programas constantes do PPA 2014-2017 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de créditos adicionais.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual detalhará o valor dos Programas para o exercício de sua vigência.

§ 2º - As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

§ 3º - As vinculações entre ações orçamentárias e Entregas ou Iniciativas constarão nas leis orçamentárias anuais.

**Art. 11** - Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2014-2017 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
GABINETE DA PREFEITA

PUBLICADO EM  
07/11/2013  
Ana Cristina S. Sousa  
Mat. 5447  
Secretaria de Governo-SFGO

**Art. 12** - A inclusão, exclusão ou alteração de Compromissos, Entregas e Iniciativas e de suas metas, dentro de um Programa, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual, de seus créditos adicionais, por transposições, remanejamentos ou transferências, desde que não modifiquem o objetivo.

§ 1º - A alteração ou exclusão de Programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos Programas, poderá também ocorrer, mediante proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou de leis específicas.

§ 2º - Na hipótese de revisão do Plano Plurianual como etapa preliminar à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, os anexos deste constarão com demonstrativos das alterações resultantes daquela revisão.

**Art. 13** - A proposta de alteração de Programa assim como, a inclusão de novo Programa, que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias.


**Art. 14** - A criação de ações no orçamento será orientada:

- I - para o alcance das metas dos Compromissos; e
- II - pela viabilização da execução das Entregas ou Iniciativas.

**Art. 15** - A gestão do PPA 2014-2017 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos Programas, Objetivos e Entregas ou Iniciativas.

**Art. 16** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, em 07 de Novembro de 2013.

  
**Rilza Valentim de Almeida Peña**  
Prefeita

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**LEI Nº 321 DE 07/11/2013 PLANO PLURIANUAL - PPA 2014/2017**

**PPA - PROGRAMA (CARACTERIZAÇÃO. COMPROMISSOS, ENTREGAS/INICIATIVAS)**

<b>Diretriz Estratégica</b>	LEGISLATIVO ATUANTE
<b>Eixo Estruturante</b>	AÇÃO LEGISLATIVA
<b>Área Temática</b>	FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA.
<b>Programa Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado</b>	FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA.
<b>Ementa</b>	Melhorar a estrutura do Legislativo Municipal, visando ampliar a integração da comunidade com processo parlamentar e acompanhamento das atividades desenvolvidas em prol da comunidade. Implementar programas e ações voltados à otimização do desempenho no cumprimento do seu papel constitucional, legal e institucional, mediante o fortalecimento da atuação do legislativo na garantia do exercício da cidadania plena dos munícipes.

**RECURSOS DO PROGRAMA - VALOR GLOBAL**

FONTE	2014	2015	2016	2017	TOTAL/FONTE
00	27.844.000,00	28.996.741,00	30.179.808,00	31.513.756,00	118.534.305,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.844.000,00</b>	<b>28.996.741,00</b>	<b>30.179.808,00</b>	<b>31.513.756,00</b>	<b>118.534.305,00</b>

**COMPROMISSOS**


<b>Compromisso 1</b>	<b>Estabelecer novo padrão de relação entre Estado e sociedade, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público, com transparência e interatividade, enfatizando a normatização e o controle social.</b>
<b>Órgão Responsável</b>	CÂMARA MUNICIPAL

**ENTREGAS / INICIATIVAS**

Capacitação de servidores
Exercício da Ação Legislativa
Manutenção dos serviços do Plenário e da Câmara
Reforma e adaptação das instalações físicas

**RECURSOS DO COMPROMISSO 1**

FONTE	2014	2015	2016	2017	TOTAL/FONTE
00	27.844.000,00	28.996.741,00	30.179.808,00	31.513.756,00	118.534.305,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.844.000,00</b>	<b>28.996.741,00</b>	<b>30.179.808,00</b>	<b>31.513.756,00</b>	<b>118.534.305,00</b>

**PUBLICADO EM**  
**07/11/2013**  
  
**Ana Cristina S. Souza**  
 Mat. 5447  
 Secretária de Governo-SFCC

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**LEI Nº 321 DE 07/11/2013 PLANO PLURIANUAL - PPA 2014/2017**

**PPA - PROGRAMA (CARACTERIZAÇÃO, COMPROMISSOS, ENTREGAS/INICIATIVAS)**

<b>Diretriz Estratégica</b>	GESTÃO DEMOCRÁTICA COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL
<b>Eixo Estruturante</b>	EXCELÊNCIA NA GESTÃO
<b>Área Temática</b>	PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>Programa Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado</b>	PRESENÇA. UM GOVERNO CADA VEZ MAIS PERTO DA NOSSA GENTE
<b>Ementa</b>	Desenvolver ações voltadas para a inovação e modernização da gestão pública, a valorização do servidor municipal e a utilização de novas tecnologias, visando elevar o padrão de eficiência, eficácia e efetividade na prestação de serviços à sociedade de forma a propiciar alcance pleno das políticas públicas gerando desenvolvimento com sustentabilidade e participação social.

**RECURSOS DO PROGRAMA - VALOR GLOBAL**

<b>FONTE</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL/FONTE</b>
00	65.326.802,94	68.021.132,15	70.977.011,46	74.139.160,83	278.464.107,39
03	12.131.100,00	12.635.147,20	13.160.768,33	13.710.678,72	51.637.694,25
16	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	5.000,00
30	65.349,77	68.262,74	70.895,44	74.053,13	278.561,08
42	2.404.000,00	2.216.000,00	2.326.000,00	2.361.000,00	9.307.000,00
92	300,00	312,47	325,45	338,97	1.276,88
94	1.000,00	1.200,00	1.249,86	1.301,79	4.751,65
<b>TOTAL</b>	<b>79.929.652,71</b>	<b>82.943.254,56</b>	<b>86.537.550,54</b>	<b>90.287.933,44</b>	<b>339.698.391,25</b>

**COMPROMISSOS**

<b>Compromisso 1</b>	<b>Fortalecer a Gestão Municipal promovendo a excelência dos serviços disponibilizados ao cidadão-cliente, com vistas à melhoria crescente de qualidade e produtividade no atendimento às demandas da população, ampliando o alcance da efetividade das políticas públicas nas diversas áreas de atuação do governo municipal.</b>
<b>Órgão Responsável</b>	SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**ENTREGAS / INICIATIVAS**

Ações de fortalecimento da gestão contábil
Capacitação e treinamento para os servidores municipais
Construção, reforma, ampliação e reequipamento do IPM
Estruturação e gerenciamento das ações de tecnologia da informação e conhecimento
Gestão das ações administrativas do IPM
Gestão das ações da Assessoria de Eventos
Gestão das ações da Assessoria Geral de Comunicação - AGEKOM
Gestão das ações da Assessoria Jurídica do Município - AJUR
Gestão das ações da Controladoria Geral do Município - COGEM
Gestão das ações da Secretaria de Governo
Gestão das ações da Secretaria Especial de Acompanhamento da Gestão - SEAG
Gestão das ações da Secretaria Municipal de Fazenda
Gestão das ações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Gestão das ações de planejamento
Gestão das ações do Gabinete da Prefeita e Vice-Prefeito
Gestão das atividades de previdência social e benefícios a cargo do IPM

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**LEI Nº 321 DE 07/11/2013 PLANO PLURIANUAL - PPA 2014/2017**

Modernização administrativa e tributária

Promoção e divulgação das ações de governo

**RECURSOS DO COMPROMISSO 1**

<b>FONTE</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL/FONTE</b>
00	65.326.802,94	68.021.132,15	70.977.011,46	74.139.160,83	278.464.107,39
03	12.131.100,00	12.635.147,20	13.160.768,33	13.710.678,72	51.637.694,25
16	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	5.000,00
30	65.349,77	68.262,74	70.895,44	74.053,13	278.561,08
42	2.404.000,00	2.216.000,00	2.326.000,00	2.361.000,00	9.307.000,00
92	300,00	312,47	325,45	338,97	1.276,88
94	1.000,00	1.200,00	1.249,86	1.301,79	4.751,65
<b>TOTAL</b>	<b>79.929.652,71</b>	<b>82.943.254,56</b>	<b>86.537.550,54</b>	<b>90.287.933,44</b>	<b>339.698.391,25</b>

**PUBLICADO EM**  
*07/11/2013*  
  
**Ana Cristina S. Sousa**  
Mat. 5447  
Secretaria de Governo-SEGOV

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**LEI Nº 321 DE 07/11/2013 PLANO PLURIANUAL - PPA 2014/2017**

**PPA - PROGRAMA (CARACTERIZAÇÃO. COMPROMISSOS, ENTREGAS/INICIATIVAS)**

<b>Diretriz Estratégica</b>	EMANCIPAR A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL E PREVENIR A OCORRÊNCIA DE RISCOS.
<b>Eixo Estruturante</b>	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE
<b>Área Temática</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Programa Temático</b>	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS
<b>Ementa</b>	Estruturação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em adequação aos parâmetros da assistência social (Federal e Estadual), do Pacto de Aprimoramento do SUAS (2014/2017), bem como às legislações municipal, SUAS, Programa Bolsa Família, Cadastro Único e correlatos.

**RECURSOS DO PROGRAMA - VALOR GLOBAL**

FONTE	2014	2015	2016	2017	TOTAL/FONTE
00	6.168.050,00	6.425.127,00	6.689.204,00	6.986.145,00	26.268.526,00
28	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,01	23.205,01
29	28.021,68	29.185,98	30.398,66	31.661,72	119.268,04
<b>TOTAL</b>	<b>6.201.071,68</b>	<b>6.459.812,98</b>	<b>6.725.652,66</b>	<b>7.024.461,73</b>	<b>26.410.999,05</b>

**INDICADOR DO PROGRAMA**

DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	REFERÊNCIA DATA	REFERÊNCIA ÍNDICE	ÍNDICE ESPERADO
Trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo de servidor estatutário ou empregado público ( CENSO SUAS 2012)	%	2013	10%	60%

**COMPROMISSOS**

<b>Compromisso 1</b>	<b>Qualificar a gestão do trabalho no âmbito do SUAS.</b>
<b>Órgão Responsável</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>META</b>	Qualificar a gestão do trabalho no âmbito do SUAS com vistas a avançar o nível de habilitação municipal da Gestão Básica para Gestão Plena, evitando, inclusive, a desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na Gestão do SUAS

REGIONALIZAÇÃO	QUANTIDADE /DETALHAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA
Mataripe	10	%
Monte Reconcâvo	7	%
Sede	80	%
Zona Rural	3	%

**ENTREGAS / INICIATIVAS**

Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS (Reorganização de Leis, Portarias e Decreto Municipais no âmbito de diretrizes e ações previstas pelo SUAS).
Avançar no nível de habilitação em gestão no município de Básica para Plena.
Capacitação Continuada e Permanente (Inclusão de equipe de trabalho em oficinas virtuais do MDS -Ministério do Desenvolvimento Social, Participação em congressos, simpósios, fóruns, Promoção de Cursos de extensão).
Descentralização e efetivação dos fundos municipais no âmbito da assistência social (FMAS, FMDCA, FMI)
Estruturação da SEDES com formalização de áreas essenciais: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, Gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família, Vigilância Socioassistencial, Gestão da Informação e do Trabalho. (SEDES, SEGOV)
Gestão das ações administrativas da SEDES (Realização de atividades meios para assegurar a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios).
Implementação do plano de cargos e salários dos trabalhadores do SUAS, conforme a Política de Recursos Humanos NOB/SUAS. (SEDES, SEGOV, SEPLAN, SEFAZ, SEGAB)

**PUBLICADO EM**  
07/11/2013  
Ana Cristina S. Sousa  
Mat. 5447

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**LEI Nº 321 DE 07/11/2013 PLANO PLURIANUAL - PPA 2014/2017**

Realização de concurso público ( 60% dos trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo de servidor estatutário ou empregado público) SEDES, SEGAB, SEGOV SEPLAN

Realização de estudos e pesquisas tendo em vista subsidiar a elaboração de diagnóstico social do município.

**RECURSOS DO COMPROMISSO 1**

<b>FONTE</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL/FONTE</b>
00	6.168.050,00	6.425.127,00	6.689.204,00	6.986.145,00	26.268.526,00
28	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,01	23.205,01
29	28.021,68	29.185,98	30.398,66	31.661,72	119.268,04
<b>TOTAL</b>	<b>6.201.071,68</b>	<b>6.459.812,98</b>	<b>6.725.652,66</b>	<b>7.024.461,73</b>	<b>26.410.999,05</b>

**PUBLICADO EM**  
**07 / 11 / 2013**  
  
**Ana Cristina S. Sousa**  
Mat. 5447  
Secretaria de Governo-SEGO

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**LEI Nº 321 DE 07/11/2013 PLANO PLURIANUAL - PPA 2014/2017**

**PPA - PROGRAMA (CARACTERIZAÇÃO. COMPROMISSOS, ENTREGAS/INICIATIVAS)**

<b>Diretriz Estratégica</b>	EMANCIPAR A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL E PREVENIR A OCORRÊNCIA DE RISCOS.
<b>Eixo Estruturante</b>	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE
<b>Área Temática</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Programa Temático</b>	ACOLHE CHICO
<b>Ementa</b>	Execução de políticas públicas de proteção social especial visando o fortalecimento das potencialidades e a proteção integral das famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com vistas a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais.

**RECURSOS DO PROGRAMA - VALOR GLOBAL**

FONTE	2014	2015	2016	2017	TOTAL/FONTE
00	298.510,00	393.002,31	952.612,81	512.811,29	2.156.936,41
28	43.200,00	44.994,96	46.864,50	48.811,71	183.871,17
29	78.000,00	81.240,90	84.616,46	88.132,27	331.989,63
30	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
42	1.899,90	2.100,13	2.200,25	2.207,58	8.407,86
<b>TOTAL</b>	<b>861.609,90</b>	<b>521.338,30</b>	<b>1.086.294,02</b>	<b>651.962,85</b>	<b>3.121.205,07</b>

**INDICADOR DO PROGRAMA**

DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	REFERÊNCIA DATA	REFERÊNCIA ÍNDICE	ÍNDICE ESPERADO
Índice de Crianças e adolescentes em situação de ameaça e/ou violência registrados no (Censo SUAS 2012)	%	2012	7,8%	3%
Serviços socioassistenciais da rede de Proteção Social Especial, funcionando em espaços locados sem acessibilidade e edificadas em desconformidade com Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.(Base de Dados SEDES)	%	2012	100%	50%
Índice de Idosos e Pessoas com Deficiência em situação de ameaça e ou violação de direitos e vítimas de violência ( Censo SUAS 2012)	%	2012	20,8%	8,3%
Índice de Mulheres em situação de ameaça e ou vítimas de violência (NUDEAM - 2012)	%	2012	5,3%	2%

**COMPROMISSOS**

<b>Compromisso 1</b>	<b>Qualificação do município na gestão da rede socioassistencial da proteção social especial - média e alta complexidade)</b>
<b>Órgão Responsável</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>META</b>	Pleno funcionamento da rede socioassistencial da proteção social especial visando a proteção integral de famílias e de indivíduos em situação de risco ou vulnerabilidade familiar, comunitária e social.

REGIONALIZAÇÃO	QUANTIDADE /DETALHAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA
Mataripe	32	%
Monte Reconcâvo	23	%
Sede	40	%
Zona Rural	5	%

**ENTREGAS / INICIATIVAS**

Acolhimento à população de rua
Adesão e manutenção do Programa CRACK é possível vencer
Capacitação continuada e permanente dos trabalhadores da proteção social especial